

## **EDITAL Nº60/UNOESC-R/2024**

### **Define prazos e procedimentos para concessão do Prêmio Mérito Docente 2024 da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber os prazos e procedimentos para o Prêmio Mérito Docente 2024 da Unoesc.

#### **1 DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto a concessão do “**Prêmio Mérito Docente 2024**”.

1.2 O Prêmio Mérito Docente 2024 tem por objetivos:

- a) reconhecer e premiar as práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito do ensino em cada um dos *campi* da Unoesc, a fim de promover o conhecimento interno de formas de ensino inovadoras e adequadas aos desafios contemporâneos da educação superior;
- b) estimular a troca de experiências de ensino e aprendizagem exitosas entre os docentes da Unoesc;
- c) instigar a criatividade e a inovação no desenvolvimento de práticas pedagógicas;
- d) estimular o preparo e desenvolvimento de aulas que tornem o estudante o centro do processo de ensino e aprendizagem;
- e) conhecer práticas pedagógicas inovadoras, ancoradas na perspectiva teórico-pedagógica do processo de ensino e aprendizagem por aquisição de competências, desenvolvidas no âmbito da Unoesc;
- f) motivar os docentes para a busca constante de estratégias e metodologias pedagógicas que qualifiquem o desempenho e contribuam para o processo de ensino e aprendizagem;
- g) fomentar o desenvolvimento e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que promovam a aprendizagem ativa, o pensamento crítico e a integração de novas

tecnologias, com foco na formação integral dos estudantes, preparando-os para enfrentar os desafios contemporâneos e contribuindo para a criação de um ambiente acadêmico inclusivo, colaborativo e orientado para a solução de problemas complexos da sociedade;

- h) promover o desenvolvimento de práticas inovadoras em pesquisa e extensão, o uso de metodologias colaborativas e a aplicação de novas tecnologias, com o intuito de gerar conhecimento relevante para a sociedade, fortalecer a interação com as comunidades externas e contribuir para a resolução de problemas locais, regionais e globais, de forma ética, sustentável e inclusiva

1.3 O Prêmio Mérito Docente 2024 obedecerá às normas estabelecidas no presente Edital.

## **2 DOS PARTICIPANTES**

2.1 Poderão inscrever-se no Prêmio Mérito Docente 2024 os professores que estejam atuando em atividades de ensino nos cursos de graduação no ano de 2024, na Unoesc.

2.2 Cada docente terá o direito a inscrever 1 (um) relato em formato de resumo expandido sobre o desenvolvimento de uma prática educativa bem-sucedida aplicada durante os anos de 2023 ou 2024, não sendo permitido ao professor concorrer com trabalhos já apresentados em edição anterior a esse edital para o concurso ao mesmo prêmio, podendo este ser:

- I. um relato de experiência em ensino; ou
- II. um relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão.

2.3 O relato da experiência em ensino deve apresentar a organização pedagógica que o docente adotou, incluindo metodologia de ensino, atividades, forma de avaliação e processos de desenvolvimento de aulas ou atividades de ensino, bem como os movimentos mobilizadores de competências previstos na proposta pedagógica institucional, com material disponível no endereço: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/duip/libraryFiles/downloadPublic/62>.

- 2.4 O relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão deve apresentar a organização pedagógica e articulação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, aspectos inovadores da ação pedagógica, metodologia, competências envolvidas, engajamento dos estudantes, resultados alcançados e os impactos na comunidade.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas por meio do seguinte *link*:  
<https://periodicos.unoesc.edu.br/duip>.
- 3.2 Ao se inscrever, o docente aceitará, automaticamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.3 O docente deverá inscrever-se e postar o relato de experiência na área restrita a seu *campus*.
- 3.4 Serão aceitos relato de experiência em ensino e/ou relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão individuais.
- 3.5 A postagem dos relatos de experiência em ensino e/ou relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão deverá ser efetuada a partir das 7h30min do dia 23 setembro de 2024, encerrando-se o prazo no dia 15 de novembro de 2024 às 23h59min.

### **4 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 O texto deverá ser redigido em formato de relato de experiência na forma de resumo expandido.
- 4.2 O relato de experiência em ensino e/ou relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão deverá se constituir numa reflexão que o professor considere

significativa em sua prática docente, indicando aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento das atividades de ensino e de aprendizagem.

- 4.3 O relato de experiência em ensino e/ou relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão deverá conter informações sobre planejamento, metodologia(s) utilizada(s), técnicas e estratégias de ensino e aprendizagem, relação entre teoria e prática, forma de avaliação e resultado obtido.
- 4.4 A prática docente deverá ser fundamentada e desenvolvida a partir da teoria das competências.
- 4.5 A prática docente, entendida como intervenção pedagógica, deverá ser organizada e realizada com a utilização de metodologias ativas.
- 4.6 O relato de experiência em ensino e/ou relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão, no desenvolvimento, deverá abordar a fundamentação teórica e pedagógica da organização da atividade.
- 4.7 No relato de experiência em ensino e/ou relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão, o docente deverá indicar as competências envolvidas nas atividades realizadas com os estudantes.
- 4.8 A estrutura do relato de experiência em ensino e/ou relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão deverá conter: título e subtítulo, resumo, desenvolvimento (fundamentação teórica, relato da atividade, resultados e discussão), conclusão e referências bibliográficas de acordo com o *template* disponibilizado no endereço <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/duip/libraryFiles/downloadPublic/57>.

- 4.9 O relato de experiência em ensino e/ou relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão deve conter título que corresponda, de forma objetiva, a ideia geral do trabalho, não devendo exceder a 15 palavras.
- 4.10 O relato de experiência em ensino e/ou relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão, deve ser redigido na ortografia oficial e digitado em processador de texto *Word for Windows*, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5, em folha A4, margens superiores e esquerda 3cm, margens inferiores e direita 2cm, com citações textuais diretas e recuo de 4cm, espaçamento simples e tamanho 10 (dez).
- 4.11 O texto do relato deve ser justificado, em entrada de parágrafo de 1,25cm, exceto as referências, que são alinhadas à margem esquerda, com espaçamento simples e um espaço simples entre elas.
- 4.12 O relato de experiência em ensino e/ou relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão deve conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 18 (dezoito) páginas, incluindo resumo, notas e referências.
- 4.13 As Tabelas, Gráficos, Fotografias e demais ilustrações serão impressas em preto e branco e, portanto, devem ser encaminhadas nesta configuração e em formato editável, devendo ser numeradas, consecutivamente, na ordem incluída no texto e encabeçadas pelo título.
- 4.14 O resumo deve conter de 100 (cem) a 250 (duzentos e cinquenta) palavras e entre 3 (três) e 5 (cinco) palavras-chave separadas por ponto e vírgula (;), iniciadas com letra minúscula, exceto nomes próprios e deverá ser redigido em letra tamanho 12 (doze), justificado, sem espaço entre linhas e fonte *Times New Roman*.
- 4.15 Notas de rodapé, quando existirem, devem ser breves e numeradas sequencialmente, não sendo permitido o uso de notas bibliográficas.

4.16 A lista de referências deve obedecer às normas da ABNT, sendo ordenadas alfabeticamente pelo sobrenome do primeiro autor.

## **5 DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

5.1 A Comissão Organizadora será constituída, em comum acordo entre a Pró-Reitoria de Ensino e Diretores de Ensino, por membros do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e, eventualmente, contar com convidados externos.

5.2 A Comissão Organizadora terá como atribuição organizar, coordenar e divulgar o evento, cabendo-lhe, ainda, constituir a Comissão Julgadora.

## **6 DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1 A Comissão Julgadora será constituída por 5 (cinco) professores, sendo 1 (um) de cada *campus-sede* da Unoesc, a saber: Joaçaba, Videira, São Miguel do Oeste, Chapecó e Xanxerê; por membros do NAP e, se necessário, por convidados externos que atuem no ensino superior.

6.1.1 A Comissão organizadora poderá nomear outros professores como membros *ad hoc* da Comissão Julgadora, se o volume de trabalhos inscritos assim exigir.

6.1.2 É vedada a participação na Comissão Julgadora de membros que tenham conflitos de interesse.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 Serão considerados os seguintes critérios avaliativos para o relato de experiência em ensino:

- I. coerência textual;
- II. atendimento às normas científicas;

- III. utilização de metodologias ativas;
- IV. utilização dos movimentos mobilizadores de competência;
- V. inovação;
- VI. descrição das competências;
- VII. descrição da forma de avaliação;
- VIII. descrição do engajamento dos estudantes.

7.2 Serão considerados os seguintes critérios avaliativos para o relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão:

- I. coerência textual;
- II. atendimento às normas científicas;
- III. organização pedagógica e articulação com os ODS;
- IV. inovação da atividade;
- V. detalhamento da metodologia;
- VI. descrição das competências;
- VII. resultados alcançados e impactos na comunidade.
- VIII. descrição do engajamento dos estudantes.

7.3 Para a avaliação será omitida a identificação dos autores e dos avaliadores durante o processo *double blind review* (o autor não sabe quem é o avaliador e este também desconhece quem é o autor).

7.4 As decisões da Comissão Julgadora serão irrevogáveis, não cabendo recurso.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A solenidade de divulgação dos melhores relatos de experiência e entrega do Prêmio Mérito Docente acontecerá de acordo com agenda de cada *campus*, na primeira semana de formação docente do ano subseqüente, e será organizada e conduzida pelo Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) local.

## **9 DA PREMIAÇÃO**

- 9.1 Serão premiadas as melhores práticas de cada campus considerando 1 (um) relato de experiência em ensino e 1 (um) relato de experiência em prática inovadora em pesquisa e/ou extensão, observando-se, para tanto 2 (dois) trabalhos premiados por *campus*, a saber: Joaçaba, Videira, São Miguel do Oeste, Chapecó e Xanxerê.
- 9.2 Na inexistência de inscrições em uma das categorias no campus, serão premiados 2 (dois) relatos da mesma categoria.
- 9.3 Os trabalhos premiados no Prêmio Mérito Docente 2024, em cada campus, receberão um “Certificado de Mérito Docente 2024” e um TABLET.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Os participantes, ao aceitarem os termos descritos neste Edital, cedem automaticamente os seus direitos sobre o relato de experiência para a Unoesc, que poderá utilizá-los posteriormente em ações pedagógicas e publicitárias.
- 10.2 Com o objetivo de promover o Prêmio Mérito Docente 2024, todos os participantes autorizam a divulgar seu relato de experiência em apresentações públicas ou privadas sem imputar valores ou taxas pela utilização.
- 10.3 Todos os participantes desobrigam os organizadores e a Unoesc de qualquer reclamação legal que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada à publicação ou exibição dos referidos relatos de experiência.
- 10.4 Serão automaticamente excluídos os participantes que não cumprirem um ou mais itens dispostos neste Edital.



---

**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

10.5 Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento.

10.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [meritodocente@unoesc.edu.br](mailto:meritodocente@unoesc.edu.br)

10.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 17 de setembro de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**